



**ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO**  
**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2024.06.21.1**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.06.21.1**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA  
E .....

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Edislania Simião da Silva Rodrigues, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CPF/CNPJ ..... sediado(a) no(a) ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., inscrito no CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 2024.06.21.1 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.06.21.1, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de tecidos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude do Município de Altaneira-CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Tecido	50.0	Metro		
TECIDO, COR: VERMELHO, LARGURA: 3 M, TIPO: CETIM PODANGE,DUSHESI					
2	Tecido	50.0	Metro		
TECIDO, COR: AMARELO, LARGURA: 3 M, TIPO: CETIM PODANGE,DUSHESI					
3	TECIDO, COR: Laranja,	50.0	Metro		
TECIDO, COR: Laranja, LARGURA: 3 M, TIPO: CETIM PODANGE,DUSHESI					
4	Tecido	50.0	Metro		
TECIDO, COR: AZUL, LARGURA: 3 M, TIPO: CETIM PODANGE,DUSHESI					
5	Tecido	50.0	Metro		



TECIDO, COR: BRANCO, LARGURA: 3 M, TIPO: CETIM PODANGE,DUSHESI					
6	Tecido	50.0	Metro		
TECIDO, COR: VERDE, LARGURA: 3 M, TIPO: CETIM PODANGE,DUSHESI					
7	TECIDO, COR: Marrom	50.0	Metro		
TECIDO, COR: Marrom, LARGURA: 3 M, TIPO: CETIM PODANGE,DUSHESI					
8	TECIDO, COR: Preto	50.0	Metro		
TECIDO, COR: Preto, LARGURA: 3 M, TIPO: CETIM PODANGE,DUSHESI					
9	Oxford estampado	50.0	Metro		
Oxford estampado					
10	Tecido algodão	200.0	Metro		
TECIDO ALGODÃO, MATERIAL: 100% ALGODÃO, TIPO: CHITA, LARGURA: 1,40 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTAMPADO					
11	Malha Elanca Fina Colorida	30.0	Metro		
Malha Elanca Fina Colorida. Entregar em cores variadas					
12	Juta Crua - 1,40m Largura - 100%	50.0	Metro		
Juta Crua - 1,40m Largura - 100% Juta - Natura					
13	Tecido em algodão crú	30.0	Metro		
TECIDO EM ALGODÃO CRÚ, MATERIAL: ALGODÃO, LARGURA PEÇA: 1,70 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SARJADO, TRANÇADO					
14	Tecido	50.0	Metro		
TECIDO, COR: VARIADA, LARGURA: 2,80 M, APLICAÇÃO: CONFECÇÃO DE FIGURINOS, TIPO: JACQUARD COLOR					
15	Tecido	50.0	Metro		
TECIDO, MATERIAL: 100% POLIÉSTER, COR: MARROM, LARGURA: 2,80, TIPO: BLACKOUT					
16	Tecido De Malha	50.0	Metro		
TECIDO DE MALHA EM PV , NOME: TECIDO DE MALHA EM PV. ENTREGAR EM DIVERSAS CORES					
17	Tecido Voil Colorido	30.0	Metro		
Tecido Voil Colorido. Entregar em diversas cores					
18	Malha Helanca Grossa	50.0	Metro		
Malha Helanca Grossa. Composição : 100% Poliéster. ENTREGAR EM DIVERSAS CORES.					
19	Rolo de TNT 40g	50.0	Unidade		
Rolo de TNT 40g - 50 Metros 1,40 de largura. Entrega em cores variadas.					

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO



3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Prefeitura Municipal de Altaneira, na classificação abaixo: 0601.13.391.0307.2.084 - Realização de Festejos Culturais, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903023 - Material de Consumo; 0601.04.122.0037.2.083 - Manut. das Ativ. Gerais da Sec. de Cultura, Turismo e Desporto, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903023 - Material de Consumo;

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024.06.21.1.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº .....

## **9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº .....

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.06.21.1.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº .....

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**



14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Altaneira para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

ALTANEIRA/CE, ..... de..... de 20.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA  
CNPJ/MF Nº 07.385.503/0001-71  
EDISLANIA SIMIÃO DA SILVA RODRIGUES  
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO  
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX  
Responsável legal da CONTRATADA



**TESTEMUNHAS:**

- 1.
- 2.